



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025

ALTERA A RESOLUÇÃO 413, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA E SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o inciso IV do art. 30 da Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 31 da Resolução nº 413, de 17 de fevereiro 2025, passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo único:

(...)

**CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO**

**Seção II
Da Secretaria de Finanças**

Art. 31 (...)

I - (...)

II - (...)

§1º. A Divisão de Contabilidade será exercida pelo cargo de analista contábil, dentro das atribuições que lhe competem, na forma do Art. 37 e seguintes e a Divisão de Tesouraria será exercida através de função gratificada, na forma da Seção IV do Capítulo IX. Ambas divisões vinculadas e subordinadas à Secretaria de Finanças.

§2º. O âmbito de atuação da Divisão de Contabilidade é executar funções de contabilidade pública, responsabilizando-se pela execução dos serviços de contabilidade na Câmara Municipal e executar os trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário no âmbito do Legislativo. À Divisão de Contabilidade compete ainda a confecção de todas as peças de planejamento fiscais e orçamentárias com especial atenção a lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei nº 4.320/64 e executar as atividades de elaboração legislativo orçamentária da Câmara Municipal.

(...)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003900340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, 18 de agosto de 2025.

Joseth do Livramento Areia
JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA
PRESIDENTE

Ronaldo Adriano dos Reis Santos
RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

Francisco da Rocha Sousa
FRANCISCO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Vereadora

O referido projeto tem por objetivo a adequação da Divisão de Contabilidade à nova reestruturação administrativa e organizacional dos órgãos, cargos e funções desta Casa de Leis.

A reestruturação da administração pública é importante porque permite modernizar e tornar o serviço público mais eficiente; devendo ser vista como uma oportunidade de fortalecer o serviço público.

O objetivo geral de uma reforma administrativa é de transitar de uma administração pública burocrática para a gerencial, transparente e mais acessível à população.

Deste modo, na certeza de que esta casa comunga com a iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentados.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, 18 de agosto de 2025.


JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA
PRESIDENTE


RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS
VICE-PRESIDENTE


FRANCISCO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003900340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boasesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003900340031003A005000

Assinado eletronicamente por **Naiane Ribeiro da Silva** em 19/08/2025 12:37

Checksum: **F74B438C3F80817CA2134B3FC80C7E0F52EBFAB475EA63AE7B1338553F68EEC7**

